



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

PUBLICADO NO JORNAL  
*O Regional*  
Em: 30 / 03 / 2014

PUBLICADO NO JORNAL  
*O Regional*  
Em: 10 / 11 / 2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artíficos para suprir as necessidades dos eventos e solenidades da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **S. L. A. FOGOS LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.128.016/0001-84, com endereço na Avenida Cristovão Colombo nº 3.513, sala B, Centro, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP: 86.990-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	90	CX	FOGUETE 19/4 TIROS	19,50	1.755,00
2	64	CX	FOGUETE 12/3 TIROS	12,00	768,00
3	35	UN	GIRANDOLAS 468 TIROS.	78,00	2.730,00
4	8	UN	GIRANDOLAS 1620 TIROS.	225,00	1.800,00
5	12	KIT	36 TUBOS 1' / 2 " CRACK COM SHOW DE CORES	88,00	1.056,00
6	15	UN	GIRANDOLAS 468 MISTAS	78,00	1.170,00
7	10	KIT	36 TUBOS 1' / 2 " MULTICORES	88,00	880,00



8	8	UN	ADRENALIDER 108 TUBOS	186,00	1.488,00
9	20	UN	KIT 3" COM 6 TUBOS DE DIVERSAS CORES.	107,00	2.140,00
10	30	KIT	108 TUBOS DE 1 1/2" MULTICORES	99,00	2.970,00
11	15	DZ	ROJÃO VARA TREME TERRA	68,00	1.020,00
12	60	UN	MORTEIROS DE 4" DIVERSAS CORES.	43,00	2.580,00
13	20	UN	BOMBAS DE 5" DIVERSAS CORES.	63,50	1.270,00
14	15	UN	BOMBAS DE 7" DIVERSAS CORES.	124,00	1.860,00
15	6	UN	MORTEIROS DE 8" DIVERSAS CORES.	158,50	951,00
16	15	KIT	KIT 195 TUBOS 1 1/2" MULTICORES G.L.	187,50	2.812,50

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as normas de segurança.

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.



4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

**4.8. A empresa vencedora deverá preparar todo o ambiente para queima dos fogos, devendo disponibilizar um responsável capacitado para o dia do show pirotécnico nas datas comemorativas como Réveillon e aniversário do Município.**

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

## 9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



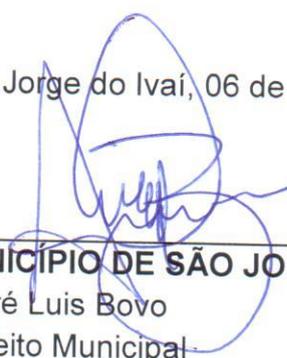
referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial N° 64/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 06 de Novembro de 2013.

  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo  
Prefeito Municipal

  
S. L. A. FOGOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.128.016/0001-84, com endereço na Avenida Cristóvão Colombo nº 3.515, sala B, Bairro Centro, em Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000 neste ato representado pelo seu Sócio Gerente o Sr. Antônio Aparecido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 432.794 SESP-DF e inscrito no CPF sob o nº 329.949.319-15.

Nova Esperança, Domingo  
10 de Novembro de 2013.



# JORNAL REGIONAL SEMANAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8121  
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA  
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 08 de novembro de 2013, por mais 180 dias, até a data de 07 de maio de 2014.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/93.  
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 08/2012  
DATA: 08 de Novembro de 2013.

PORTARIA Nº 057/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Período(s)
EDEVANIR ARTONI	94	01/11/2013 a 04/02/2014

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de novembro de 2013.

*(Signature)*  
ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

PORTARIA Nº 058/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 108, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ELENICE BAVARO DUENHA	209	30	09/11/2013 a 09/12/2013	01/09/2012 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de novembro de 2013.

*(Signature)*  
ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

PORTARIA Nº 059/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Licença para Tratar de Interesses Particulares - Sem Vencimento, de acordo com o Art. 99, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Período(s)
DEGMAR DE CASTRO	80098	11/11/2013

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 08 de novembro de 2013.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a quantidade(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços de eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

### 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: S. L. A. FOGOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.128.016/0001-84, com endereço na Avenida Cristóvão Colombo nº 3.513, sala B, Centro, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP: 86.990-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	90	CK	FOGUETE 19/4 TIROS	12,00	1.080,00
2	94	CK	FOGUETE 12/3 TIROS	78,00	7.332,00
3	35	UN	GIRANDOLAS 468 TIROS	225,00	7.875,00
4	8	UN	GIRANDOLAS 1800 TIROS	88,00	704,00
5	12	KIT	36 TUBOS 1" * CRACK COM SHOW DE CORES	78,00	936,00
6	15	UN	GIRANDOLAS 468 MISTAS	88,00	1.320,00
7	10	KIT	36 TUBOS 1" * MULTICORES	186,00	1.860,00
8	8	UN	ADRENALIDER 168 TUBOS	107,00	856,00
9	20	UN	KIT 3 COM 6 TUBOS DE DIVERSAS CORES	99,00	1.980,00
10	30	KIT	108 TUBOS DE 1" * MULTICORES	68,00	2.040,00
11	15	DZ	ROJÃO VARIA TREME TERRA	43,00	645,00
12	60	UN	MORTEROS DE 4" DIVERSAS CORES	63,50	3.810,00
13	25	UN	BOVBAS DE 5" DIVERSAS CORES	124,00	3.100,00
14	15	UN	BOVBAS DE 7" DIVERSAS CORES	158,50	2.377,50
15	6	UN	MORTEROS DE 8" DIVERSAS CORES	187,50	1.125,00
16	15	KIT	KIT 195 TUBOS 1" * MULTICORES G.L.	187,50	2.812,50

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as normas de segurança.

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:  
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

4.8. A empresa vencedora deverá preparar todo o ambiente para queima dos fogos, devendo disponibilizar um responsável capacitado para o dia do show, protótipo nas datas comemorativas como Réveillon e aniversário do Município.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativas contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou